

GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini  
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO EMPRESA  
ESPECIALIZADA – CORTINAS  
ROMANAS HORIZONTAIS PARA  
CLARABOIAS**

DEZEMBRO 2024



Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS  
Telefone: (51) 3210-4155 [www.palaciopiratini.rs.gov.br](http://www.palaciopiratini.rs.gov.br)



## 1. OBJETO

Solicitação para fornecimento e instalação de cortinas romanas para as claraboias da Ala Governamental e do terraço da Ala Residencial, com o objetivo de reduzir a incidência de radiação solar e melhorar as condições de conforto térmico e luminoso para os colaboradores que desenvolvem suas atividades diretamente abaixo dessas estruturas.

## 2. INSTALAÇÃO DE CORTINAS ROMANAS HORIZONTAIS NAS CLARABÓIAS

### 2.1. Justificativa

Devido à alta incidência de radiação solar em áreas localizadas sob as claraboias da Ala Governamental e do terraço da Ala Residencial, torna-se necessária a combinação de soluções para mitigar os danos causados pela exposição direta à luz solar. As claraboias receberão **PELÍCULA CONTRA RAIOS SOLARES** para reduzir a incidência de radiação UV e IR, complementadas pela instalação de **CORTINA ROMANA HORIZONTAL COM REDUÇÃO SOLAR DE 3% NA COR CINZA**.

As claraboias, devido à sua função de iluminação natural, acabam permitindo a entrada excessiva de raios solares durante grande parte do dia, resultando em níveis elevados de irradiação térmica e luminosa. Essa condição prejudica o ambiente de trabalho, pois os colaboradores que desenvolvem suas atividades diretamente abaixo dessas estruturas ficam expostos ao calor excessivo e ao desconforto causado pela luminosidade intensa.

A combinação de películas e cortinas apresenta-se como uma solução eficiente e de baixo impacto visual, contribuindo para:

- **Redução da transmissão de calor:** promovendo maior conforto térmico nos ambientes afetados.
- **Diminuição da incidência de luz:** reduzindo o desconforto visual e otimizando as condições de trabalho.
- **Economia de energia:** ao minimizar a necessidade de ventilação ou resfriamento artificial para compensar o calor gerado.





Dessa forma, a aplicação da película e a instalação da cortina atenderão não apenas às necessidades ergonômicas e de conforto térmico dos colaboradores, mas também preservarão a funcionalidade dos espaços, garantindo um ambiente mais adequado ao desempenho das atividades.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CLARABOIAS ALA GOVERNAMENTAL

3.1. Confecção e Instalação de cortinas romanas Sky light (teto) horizontais em tecido tela solar coleção premium 3% na cor cinza com acionamento manual com dois bastões de alumínio na cor branca ( um bastão para cada ambiente) em 02 unidades de claraboias na Ala Governamental A= 28m<sup>2</sup>



*Imagem 01 e 02: claraboias Ala Governamental-  
vista inferior*

A instalação das cortinas deve ser feita abaixo dos perfis metálicos, utilizando uma estrutura em metal para fixação das cortinas, essa estrutura poderá ser dividida em até 3 partes que atendam o vão total da abertura zenital, além disso a forma de fixação deve ser discutida anteriormente com o DCMPC,

A cor dos perfis utilizados para a fixação das cortinas romanas de teto devem ser pretos fosco,

Devido ao tamanho do vão podem ser instaladas até três cortinas romanas de teto abaixo dos perfis desde que elas sejam fixadas com os perfis metálicos que façam o fechamento completo do vão.





25080100002646

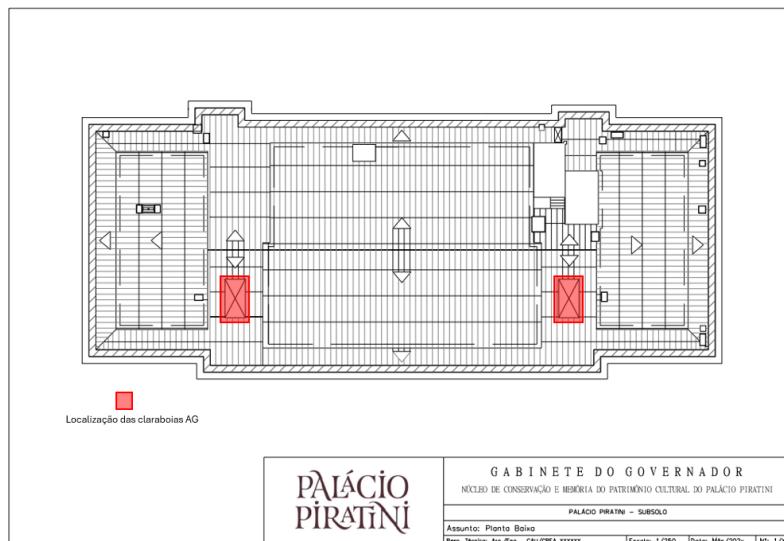


Imagen 03: Localização das claraboias da Ala  
Governamental



Imagen 04,05 e 06: Exemplos de fechamento dos vãos





#### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CLARABOIAS TERRAÇO ALA RESIDENCIAL

4.1. Confecção e Instalação de cortinas romanas Sky light (teto) horizontais em tecido tela solar coleção premium 3% na cor cinza com acionamento manual com bastões de alumínio na cor branca (um bastão para cada ambiente) são 10 unidades com tamanhos variados de claraboias do terraço da Ala Residencial A=69m<sup>2</sup>



*Imagen 07,08,09 e 10: Vista externa das claraboias  
Ala Residencial*



*Imagen 11e 12: Vista interna das claraboias Ala  
Residencial*





A instalação das cortinas deve ser feita na parte interna dos vãos utilizando as paredes como suporte, além disso a forma de fixação deve ser discutida anteriormente com o DCMPC,

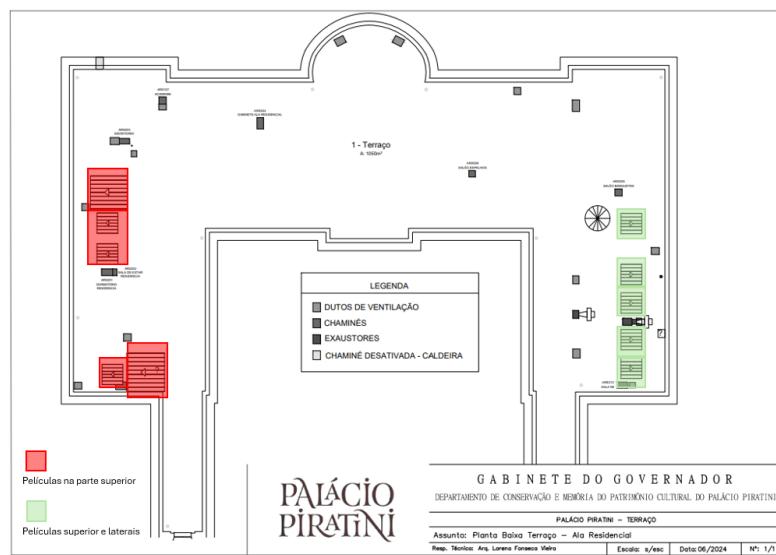
Como as dimensões divergem nas claraboias do terraço da ala residencial, a empresa deve confirmar as medidas no local,

A imagem 07, assim como a 10 das claraboias do terraço mostram que os perfis metálicos devem ser adaptados entre os perfis da cobertura de vidro, e ou discutir com a fiscalização do DCMPC melhor forma de instalação neste caso,

Estas claraboias em específico são a iluminação de duas escadas de acesso, portanto deve ser montada uma estrutura para conseguir a montagem adequada das cortinas;

A estrutura de acesso as claraboias devem ser de responsabilidade da empresa contratada;

A cor dos perfis utilizados para a fixação das cortinas romanas de teto devem ser pretos fosco,



*Imagem 13: Localização das claraboias da Ala Residencial*

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Responsabilidade da Contratada

- 5.1.1. Estudar plantas, memoriais e outros documentos que compõem o projeto.
- 5.1.2. Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 5.1.3. *CONFERIR TODAS AS DIMENSÕES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO ANTES DA*



### *EXECUÇÃO.*

- 5.1.4. Informar à comissão de fiscalização, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários e equipe técnica que irão executar os serviços,
- 5.1.5. Enviar e-mail com 24h de antecedência para [conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br](mailto:conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br) para autorização de entrada de colaboradores da empresa, assim como placa do veículo e CNH do motorista, caso seja necessária entrada para carga/descarga de materiais
- 5.1.6. Manter um encarregado pelos serviços, mestre geral, que deverá estar presente durante todo o período de execução dos serviços.
- 5.1.7. Manter todos os funcionários uniformizados com a identificação da empresa durante todo o período em que estejam nas dependências do Palácio Piratini.
- 5.1.8. Descartar todo o entulho proveniente dos serviços, bem como limpar os locais após sua conclusão.
- 5.1.9. Executar os serviços atendendo aos critérios da boa técnica.
- 5.1.10. Empregar na execução do serviço mão de obra de primeira qualidade.
- 5.1.11. Fornecer todos os materiais, equipamentos e EPIs necessários.

### **6. MATERIAIS**

- 6.1. As marcas dos produtos devem ter padrão e qualidade, podendo ser substituídos por outros produtos similares em todas as suas características: qualidade, técnica e padrão de acabamento.
- 6.2. Caso haja substituição de algum material ou produto deverão ser previamente apresentados à comissão de fiscalização para avaliação e posterior aceite.

### **7. PRAZOS**

- 7.1. Prazo de Execução (10) dez dias.
- 7.2. Prazo de Garantia dos Serviços (01) um ano.

A fiscalização e o acompanhamento do serviço serão realizados pela comissão de fiscalização, composta pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural (DCMPC), vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025.



**LEONARDO VALERÃO OLIVEIRA**

ArquitetO e Urbanista |  
DCMPC ID 4822544 | CAU-  
RS A274996-3

**LORENA FONSECA VIEIRA**

Arquiteta e Urbanista |  
DCMPC ID 4802160 | CAU-  
RS A96385-2

